



Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa
Unidade Orgânica 5

Av. D. João II, Bloco G piso 6-8, nº 1.08.011 - 1990-097, Lisboa, Telefone: 218367100 Fax: 211545188 Email: lisboa.tacl@tribunais.org.pt

ANÚNCIO

Processo: 1981/17.0BELSB	Outros processos cautelares	N/Referência: 007504244 Data: 07-09-2017
Autor: Maria do Rosário Rodrigues Gestosa Réu: Ministério da Educação		

A **Dr.ª Anabela Araújo**, Juiz de Direito da 5ª Unidade Orgânica deste Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, **FAZ SABER**, que nos autos de Outros processos Cautelares, acima identificados, que se encontram pendentes neste tribunal, são os contrainteressados, abaixo indicados, **CITADOS**, para no prazo de **QUINZE (15) DIAS** se constituírem como contrainteressados no processo acima indicado, nos termos do art.º 81.º, nº 5 e 6 do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, cujo objeto do pedido consiste:

Ser suspensa a eficácia do acto de homologação da lista definitiva de colocação da mobilidade interna do concurso de colocação de professores para o ano escolar 2017/2018, publicadas no sítio de internet da Direcção Geral da Administração Escolar (<http://www.dgae.mec.pt/blog/2017/08/25/mobilidade-interna-listas-definitivas-6/>) em 25/08/2017, nos termos do disposto no artigo 112º, nº 1 do CPTA;

Ser o Ministério da Educação intimado a se abster da publicação das listas de colocação da 1ª Reserva de Recrutamento no âmbito do mesmo concurso de colocação de docentes para o ano escolar 2017/2018, ao abrigo da linha i), do nº 1, do artigo 112º do CPTA.

Uma vez expirado o prazo, acima referido (15 dias) os contrainteressados que como tais se tenham constituído, consideram-se **CITADOS** para contestar, no prazo de **10 DIAS**, os autos acima referenciados, pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na secretaria, nos termos do artº 117º e 118º, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos

Na contestação, deve deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer.

No final da contestação devem apresentar o rol de testemunhas, juntar documentos e requerer outros meios de prova e deduzir toda a defesa (n.º 1, 2 e 3 do artigo 83.º do CPTA).

Caso não lhe seja facultado, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo e disso der conhecimento ao juiz do processo, permite-se que a contestação seja apresentada no prazo de **05 dias** contado desde o momento em que o contrainteressado venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos (n.º 3 do art.º 82.º e alínea c) do n.º 3 do art.º 102.º do CPTA).

De que é obrigatória a constituição de advogado, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 11.º do CPTA.

A apresentação de contestação, implica o pagamento de taxa de justiça autoliquidada.

A CITAR:

José Miguel Cruz Sandiares;
Sílvia Cristina de Oliveira Caetano;
Filipe José Gomes Rolo;
Luís Filipe Sequeira António;
Tiago Jorge Franco dos Santos;
Pedro Miguel Dias de Deus Liberdade Branco;
Paulo Alexandre Ferreira Moura;
Pedro José Vilaça Ribeiro;



Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Unidade Orgânica 5

Av. D. João II, Bloco G piso 6-8, n.º 1.08.011 - 1990-097, Lisboa, Telefone: 218367100 Fax: 211545188 Email: lisboa.tacl@tribunais.org.pt

José Luís Pereira Tavares;
Susana Maria Carreira Duarte Santos;
Vânia Cristina Rosado Diogo;
Filipe Cardoso do Vale;
Sérgio Alexandre Nunes das Neves;
José Manuel Silva Moreira Gomes;
Carlos Miguel Timóteo Pires;
Sofia de Barros Silva;
Maria do Rosário Rodrigues Gestosa;
Hélder Pereira da Costa;
Catarina Moreira Cravo Vicente Silvério;
Olivia Patrícia Vizinho Carreiro;
Rui Alexandre Ferreira Neves Pires da Silva;
Maria João Lima dos Reis Corte-Real;
André Manuel Sousa Santos Queirós;
Sandra Gomes Antunes;
Ana Margarida Ribeiro Monteiro;
José Carlos Marques Castro;
Tiago Manuel Silva Bento;
Ana Margarida Gomes Rodrigues Varajão;
Daniel Tomás Rodrigues da Silva;
Susana Margarida de Almeida Martins Leite;
Miguel Vladimiro Piçarra Lourenço Ferreira;
Vitor Daniel Pina Vassalo;
Anabela Patraquim Marino;
Benedita de Vilar Correia Brito Bôto;
Saulo António Pires Antunes;
Pedro Jorge Flores Baltasar Lopes;
Eugénio Manuel de Oliveira Agante Mano.

O/A Juiz/a de Direito,

Anabela Araújo



O/A Oficial de Justiça,



Ilda Maria De Jesus Vicente Estevão